



DECRETO N° 1414/2019

DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

**ALTERA O DECRETO N°1376/2018 QUE
DEFINE OS ROTEIROS A SEREM
PERCORRIDOS PELOS VEÍCULOS DO
MUNICÍPIO, E DE TERCEIROS,
DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE
TRANSPORTE ESCOLAR.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

ALTERA

Art.1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº1376/2018 que Define os roteiros a serem percorridos pelos veículos do Município e de terceiros, destinados à realização de transporte escolar, especificamente o Roteiro nº26, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

ROTEIRO 26 - Entre – Comandaí: Entre-Comandaí, Granja Donadel, EMEF Tiradentes, Comunidade São Sebastião, Granja Abreu, Esquina Santo Antônio, Passo do Faustino, Comunidade Tuiuti, Passo das Pedras, Bairro Moura para Escolas Municipais e Estaduais da cidade, total de 144 km/dia (manhã e tarde).

Art.2º - Os demais roteiros permanecem inalterados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 08 DE JANEIRO DE 2019, 63º ANO DA
EMANCIPAÇÃO.**


RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura


Saveni Pazini

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 10.472/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 08 de Janeiro de 2019.